



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 939, DE 17 DE MAIO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, I, “a” da Lei nº 20 de 20/05/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), limitando-se ao norte com José Fernando Espinato e Sonia Alves Vaillante Espinato e Espólio de Geovane Concha, a Leste com José Fernando Espinato e Sonia Vaillante Espinato, ao Sul com José Fernando Espinato e Sonia Vaillante Espinato e área urbana (PMA) e a Oeste com área urbana (PMA) e Espólio de Geovane Concha, nesta Cidade, conforme planta anexa que passa a ser integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 17 de maio de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

EM 31/05/2017

Ass Carlos Rodrigues